



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 065, de 26 de julho de 2012.

Promove a desapropriação por interesse social, por via amigável ou judicial, parte dos Lotes Rurais nºs 703 e 704, com área 54.826,50m², localizado na Linha Prata, neste Município, de propriedade de Lauro Seibert, matriculado no CRISMO sob nº 22.370, para implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, alínea "e", da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado por interesse social, por via amigável ou judicial, parte dos Lotes Rurais nºs 703 e 704, com área de 54.826,50m², sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, de propriedade de Lauro Seibert, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº 22.370, para implantação de Redes de Abastecimento de Água Potável, conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto.

Confrontações da área a desmembrar 48,00m²:

Ao Norte: com parte do mesmo lote rural nº 703, de Agenor Simeoni;

Ao Oeste: com parte do lote rural nº 704, de Antonio Zocolotto;

Ao Sul: com parte do lote rural nº 735, de Flavio Mohr;

Ao Leste: com parte dos lotes rurais nºs 702 e 725, de Nildo Zocolotto e Henrique Zocolotto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal